



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013.

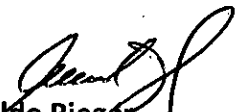
Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Informática, para atender usuários da Política da Assistência Social - Recursos do Programa PAIF.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min. do dia 04 de setembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCG-PR nº _____
de 27 de 08 de 13 nº _____
Camilo
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3660
de 24 de 08 de 13 nº 34
Camilo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 285
de 23 de 08 de 13 nº 05
Camilo
Vice

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

Justificativa: Pregão Presencial para curso de informática básica, Windows, Word, Internet, Power point com 45 horas aula. Para atender usuários da Política da Assistência Social, principalmente o público do Bolsa Família, com Recurso do Governo Federal. – PAIF.

OBJETO:

Valor Global Estimado ate :R\$.1.500,00

Solicitado Por Ivanir Maehler

Autorização do Secretário:

Assinatura:

Data 16/08/2013

Carimbo:

Ivanir Maehler
CPF: 333.778.479-87
Secretária Municipal de Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: ASSISTENCIA SOCIAL

Orgão:

Dotação- 3592

Data 16 / 08 / 2013

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura:

Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório para qualquer espécie de compra.

Os campos são exemplificativos, podendo o solicitante, conforme o objeto a ser comprado ou contratado, indicar, modificar ou eliminar alguns deles.

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Realização de curso de Informática básica.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem fazer pregão para curso de informática para atender usuários da política da Assistência Social, principalmente o público da Bolsa Família com recursos do Governo Federal – PAIF.

***(03) Especificações técnicas**

Cursos do Windows, Word, Internet, Power Point. Conteúdo conforme relação anexa.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

O curso será no laboratório de informática do Projeto Pia Luz do Futuro no período noturno, prazo final do término do curso até 20 de dezembro de 2013.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Secretária de Assistência Social Ivanir Maehler ou Marli Wolmann. Local – Projeto Pia Luz do Futuro, telefone -3282-1982 e-mail. acaosocial@patobragado.pr.gov.br

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente conforme aulas desenvolvidas.

(08) Obrigações da contratante

Fornecer o local com computadores adequados para o curso.

(09) Obrigações da contratada

Professor qualificado para ministrar o curso.

(10) Qualificação técnica

Professor qualificado.

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Lote



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme relatório anexo

(13) Resultados esperados

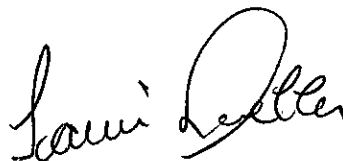
Curso com qualidade.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Pregão presencial, com recursos do Governo Federal- PAIF





Marechal Cândido Rondon, PR, 14 de Agosto de 2013.

À:

PREFEITURA MUNICIPAL

AVENIDA WILLY BARTH, 2885

PATO BRAGADO - PR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação, apresentamos abaixo proposta para curso de informática básica.

CURSOS	CONTEUDO	CARGA HORÁRIA	VALOR HORAS AULA	TOTAL
WINDOWS	IPD - introdução a processamento de dados Componentes do computador, gabinete, memórias RAM e ROM, periféricos de entrada e saída. Hardware, software, medição de memória, softwares de sistemas operacionais, softwares aplicativos, periféricos de entrada, periféricos de saída. Processador Windows XP e o Mouse - O Botão Direito do Mouse - A Configuração do Mouse - Windows XP e o Teclado - A Barra de Tarefas - O Botão "Iniciar" da Barra de Tarefas - Os Tipos de Janelas - As Janelas de Aplicativos - As Janelas de Documentos Os Menus - Sistema de Ajuda de	10	R\$ 34,00	340,00

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 06.233.735/0001-41

Rua Concórdia, 1354 - Lot. Henrique - 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon, PR
Telefones: (45) 3254-3829 - 9978-6933 - e-mail: wilson@g10consultoria.com.br

Folha nº

Pato Bragado - PR



	Windows - Exercícios - O Gerenciamento de Programas - A Iniciação das Aplicações - O Trabalho com as Janelas - Mais de uma Aplicação na Área de Trabalho			
WORD	Criação de um Documento - A Janela de Abertura - A Barra de Ferramentas "Padrão" - A Barra de Ferramentas O Teclado - A Acentuação - A Digitação do Texto - A Gravação de um Documento - A Criação de um Novo Documento - A Saída de Word - Exercícios - Recursos Básicos de Edição - A Abertura de um Documento Existente - A formatação de documentos.A Formatação de Páginas - A Alteração das Margens - Alteração do Tamanho e da Orientação do Papel - Exercícios - A Criação de uma Tabela - As Bordas e os Sombreados de uma Tabela - A Inclusão de Linhas, Colunas e Células - A Exclusão de Linhas, Colunas e Células -- A Classificação de Dados na Tabela - A Caixa de Ferramentas "Tabelas e bordas" - O Alinhamento Vertical do Texto- Exercícios	15	R\$ 34,00	510,00
INTERNET	Introdução a Internet - Redes --A Iniciação de Internet Explorer - A Janela Inicial - A Navegação na Web - Como Navegar na Web - A Barra de Endereços - Endereço de Correio Eletrônico - A janela de Outlook Express - O Recebimento de Mensagens - A Leitura de Mensagens - A Redação de Mensagens - O Envio	10	R\$ 34,00	340,00

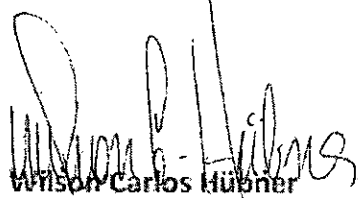
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 06.233.735/0001-41
Rua Concórdia, 1354 - Lot. Henrique - 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 - 9978-6933 - e-mail: wilson@g10consultoria.com.br **Processo Licitatório**



	de Mensagens - O Envio de Mensagens com Arquivos Anexados - Como Responder Mensagens - A Exclusão de Mensagens - Redes sociais			
POWER POINT	Introdução ao Power Point e seus principais componentes - Barra de menus - Barra de ferramentas padrão - Barra de ferramentas de formatação - Barra de ferramentas de desenho - Criando uma apresentação - Criando uma apresentação utilizando o assistente de autoconteúdo. Utilizando o modo de tópicos Trabalhando com textos. A introdução de textos nos slides - Texto em modo normal - Texto em modo de estrutura de tópicos - A exibição de uma apresentação - A gravação de uma apresentação - A finalização de uma apresentação - A abertura de uma apresentação - O gerenciamento de slides - A movimentação entre os slides - A inclusão de slide - A exclusão de slide -	10	R\$ 34,00	340,00
TOTAL		45 HS		R\$ 1.530,00

Atenciosamente,




Wilson Carlos Hubner

Consultor
Tel. (45) 3254-3829 - 9978-6933
Email: wilson@g10consultoria.com.br
Skype: wilsoncarloshubner

06.233.735/0001-41

G DEZ CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA.

Rua Concórdia, 1354 - Lot. Henrique
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 06.233.735/0001-41
Rua Concórdia, 1354 - Lot. Henrique - 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 - 9978-6933 - e-mail: wilson@g10consultoria.com.br

folha nº

Pato Bragado - PR



Marechal Cândido Rondon, PR, 14 de Agosto de 2013.

À:

PREFEITURA MUNICIPAL

AVENIDA WILLY BARTH, 2885

PATO BRAGADO - PR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação, apresentamos abaixo proposta para curso de informática básica.

INVESTIMENTO:

Conforme planilha de orçamento abaixo:

CURSOS	CONTEUDO	CARGA HORÁRIA	VALOR HORAS AULA	TOTAL
WINDOWS	IPD – introdução a processamento de dados Componentes do computador, gabinete, memórias RAM e ROM, periféricos de entrada e saída. Hardware, software, medição de memória, softwares de sistemas operacionais, softwares aplicativos, periféricos de entrada, periféricos de saída. Processador Windows XP e o Mouse - O Botão Direito do Mouse - A Configuração do Mouse - Windows XP e o Teclado - A Barra de Tarefas - O Botão "Iniciar" da Barra de Tarefas - Os Tipos de Janelas - As Janelas de Aplicativos - As	10	R\$ 31,00	310,00

G UM TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 14.534.421/0001-07

Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon, PR
Telefones: (45) 3254-3829 9910-3829 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

Folha nº

Pato Bragado - PR



TREINAMENTOS

	Janelas de Documentos - Os Menus - Sistema de Ajuda de Windows - Exercícios - O Gerenciamento de Programas - A Iniciação das Aplicações - O Trabalho com as Janelas - Mais de uma Aplicação na Área de Trabalho			
WORD	Criação de um Documento - A Janela de Abertura - A Barra de Ferramentas "Padrão" - A Barra de Ferramentas O Teclado - A Acentuação - A Digitação do Texto - A Gravação de um Documento - A Criação de um Novo Documento - A Saída de Word - Exercícios - Recursos Básicos de Edição - A Abertura de um Documento Existente - A formatação de documentos. A Formatação de Páginas - A Alteração das Margens - Alteração do Tamanho e da Orientação do Papel - Exercícios - A Criação de uma Tabela - As Bordas e os Sombreados de uma Tabela - A Inclusão de Linhas, Colunas e Células - A Exclusão de Linhas, Colunas e Células -- A Classificação de Dados na Tabela - A Caixa de Ferramentas "Tabelas e bordas" - O Alinhamento Vertical do Texto- Exercícios	15	R\$ 31,00	465,00
INTERNET	Introdução a Internet - Redes - A Iniciação de Internet Explorer - A Janela Inicial - A Navegação na Web - Como Navegar na Web - A Barra de Endereços - Endereço de Correio Eletrônico - A janela de Outlook Express - O Recebimento de Mensagens - A Leitura de Mensagens - A Redação de Mensagens - O Envio de Mensagens - O Envio de Mensagens com Arquivos Anexados - Como Responder Mensagens - A Exclusão de Mensagens Redes sociais.	10	R\$ 31,00	310,00
POWER POINT	Introdução ao Power Point e seus principais componentes - Barra de menus - Barra de ferramentas padrão - Barra de ferramentas de formatação - Barra de ferramentas de desenho - Criando uma apresentação - Criando uma apresentação utilizando o assistente de autoconteúdo. Utilizando o modo de tópicos - Trabalhando com textos. A introdução de	10	R\$ 31,00	310,00

G UM TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 14.534.421/0001-07

Rua Concórdia, 1354 - Lot. Henrique - 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 9910-3829 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

folha nº

Pato Bragado - PR



	textos nos slides - Texto em modo normal - Texto em modo de estrutura de tópicos - A exibição de uma apresentação - A gravação de uma apresentação - A finalização de uma apresentação - A abertura de uma apresentação - O gerenciamento de slides - A movimentação entre os slides - A inclusão de slide - A exclusão de slide -			
TOTAL		45 HS		1.395,00

Atenciosamente,

Wilson Carlos Hubner

Tel.: (45) 3254.3829 e 9978.6933

Email: contato@g1treinamentos.com.br

Skype: wilsoncarloshubner



14.534.421/0001-07

GUM TREINAMENTOS LTDA. - ME

Rua Concórdia, 1354 - Lot. Henrique
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

GUM TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 14.534.421/0001-07

Rua Concórdia, 1354 - Lot. Henrique - 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 9910-3829 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

Folha nº

Pato Bragado - PR

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de agosto de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para ministrar Curso de Informática, para atender usuários da Política da Assistência Social - Recursos do Programa PAIF, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082441500.2.053 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/PAIF

3.3.90.39.00.3592 – Serviços Técnicos Profissionais – 752

Cordialmente


Lairton Meinerz

Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 111/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de informática para população carente do município, com recursos do Programa PAIF.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de agosto de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR
Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de agosto de 2013.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para ministrar Curso de Informática, para atender usuários da Política da Assistência Social - Recursos do Programa PAIF, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 111/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 04/09/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 111/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 04/09/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para ministrar Curso de Informática, para atender usuários da Política da Assistência Social - Recursos do Programa PAIF, nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

3. DOS PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 04 de setembro de 2013, às **10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, no momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual (is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 111/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 111/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para a hora/aula do desenvolvimento do Curso, bem como valor global da Proposta apresentada, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.7.1 O prazo para aplicação do conteúdo do curso previsto no Termo de Referência é de 20 de dezembro de 2013, e deverão ser iniciados na data pré definida pelos coordenadores do Programa, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As aulas deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Assistência Social, com carga horária mínima de 45 (quarenta e cinco) horas/aula;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado e identificados;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5.º dia útil, conforme horas aulas ministradas, condicionados ao atestado deferido e assinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082441500.2.053 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/PAIF

3.3.90.39.00.3592 – Serviços Técnicos Profissionais – 752



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da(s) empresa(s);
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da(s) empresa(s) consulente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



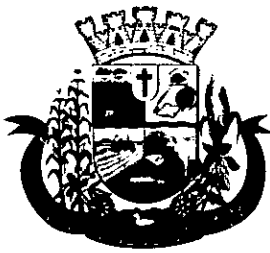
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Faltar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) empresa(s), a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado – PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

1. DO OBJETO:

1.1 a Contratação de empresa para ministrar 45 (quarenta e cinco) horas/aula de Curso de Informática - Recursos do Programa PAIF.

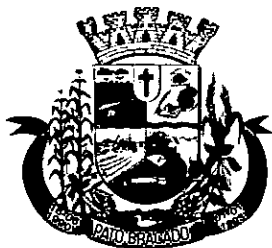
2. PÚBLICO ALVO:

2.1 Usuários da Política da Assistência Social, principalmente o Público do Programa Bolsa Família.

3. OBJETIVO

Capacitar os usuários da política de Assistência social, aos programas básicos da informática, tais como: Windows, Word, Internet, Power Point, com o seguinte conteúdo por tópico:

CURSOS	CONTEUDO	CARGA HORÁRIA
WINDOWS	IPD – introdução a processamento de dados Componentes do computador, gabinete, memórias RAM e ROM, periféricos de entrada e saída. Hardware, software, medição de memória, softwares de sistemas operacionais, softwares aplicativos, periféricos de entrada, periféricos de saída. Processador Windows XP e o Mouse - O Botão Direito do Mouse - A Configuração do Mouse - Windows XP e o Teclado - A Barra de Tarefas - O Botão "Iniciar" da Barra de Tarefas - Os Tipos de Janelas - As Janelas de Aplicativos - As Janelas de Documentos - Os Menus - Sistema de Ajuda de Windows - Exercícios - O Gerenciamento de Programas - A Iniciação das Aplicações - O Trabalho com as Janelas - Mais de uma Aplicação na Área de Trabalho	10
WORD	Criação de um Documento - A Janela de Abertura - A Barra de Ferramentas "Padrão" - A Barra de Ferramentas O Teclado - A Acentuação - A Digitação do Texto - A Gravação de um Documento - A Criação de um Novo Documento - A Saída de Word – Exercícios - Recursos Básicos de Edição - A Abertura de um Documento Existente – A formatação de documentos. A Formatação de Páginas - A Alteração das Margens - Alteração do Tamanho e da Orientação do Papel – Exercícios - A Criação de uma Tabela - As Bordas e os Sombreados de uma Tabela - A Inclusão de Linhas, Colunas e Células - A Exclusão de Linhas, Colunas e Células -- A Classificação de Dados na Tabela - A Caixa de Ferramentas "Tabelas e bordas" - O Alinhamento Vertical do Texto- Exercícios	15
INTERNET	Introdução a Internet – Redes --A Iniciação de Internet Explorer - A Janela Inicial - A Navegação na Web - Como Navegar na Web - A Barra de Endereços - Endereço de Correio Eletrônico - A janela de Outlook Express - O Recebimento de Mensagens - A Leitura de Mensagens - A	10



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	Redação de Mensagens - O Envio de Mensagens - O Envio de Mensagens com Arquivos Anexados - Como Responder Mensagens - A Exclusão de Mensagens Redes sociais.	
POWER POINT	Introdução ao Power Point e seus principais componentes – Barra de menus – Barra de ferramentas padrão – Barra de ferramentas de formatação – Barra de ferramentas de desenho – Criando uma apresentação – Criando uma apresentação utilizando o assistente de autoconteúdo. Utilizando o modo de tópicos – Trabalhando com textos. A introdução de textos nos slides -Texto em modo normal - Texto em modo de estrutura de tópicos -A exibição de uma apresentação - A gravação de uma apresentação - A finalização de uma apresentação - A abertura de uma apresentação - O gerenciamento de slides - A movimentação entre os slides - A inclusão de slide - A exclusão de slide -	10

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Qualificar e profissionalizar os integrantes do Curso, para ter conhecimento dos programas citados, bem como incentivá-los para ingresso ao mercado de trabalho.

5. REALIZAÇÃO

As datas e horário da realização do curso serão definidas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Licitante Vencedora deste Certame, devendo ser cumpridas no mínimo 45 (quarenta e cinco) horas aulas.

6. METODOLOGIA:

O processo será desenvolvido através de aulas teóricas e práticas.

7. TETO MÁXIMO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais)

Incluindo: Honorários e despesas gerais do professor (combustível e alimentação) exercícios, textos, material de dinâmicas.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Espaço físico (com cadeiras individuais e confortáveis, lugar arejado) computadores para os alunos flip-chart ou quadro branco.

Processo Licitat

Folha nº

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

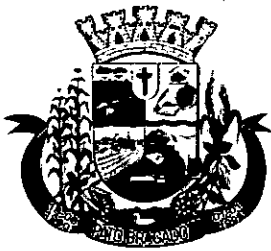
_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº _____

~~Pato Bragado - PR~~



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitat

Folha nº _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da(s) empresa(s).

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha n.º _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

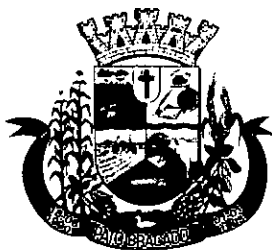
RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para....., em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Valor por hora / aula de curso ministrado: R\$

Valor Global da Proposta R\$.....

Prazo de execução do Programa ora proposto:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a(s) empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: **CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

.....

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 111/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O valor por hora/aula a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mes, condicionado ao termo de prestação dos referidos serviços, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a(s) empresa(s) vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082441500.2.053 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/PAIF

3.3.90.39.00.3592 – Serviços Técnicos Profissionais – 752

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

Processo Licitatório

Folha nº _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "M2 Treinamentos - Secretaria" <secretaria@m2treinamentos.com.br>

De: secretaria@m2treinamentos.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 27/08/2013 13:27

Assunto: pregão presencial 

Anexos: image001.jpg (9 KB)

Boa Tarde Neiva poderia nos solicitar o edital do pregão presencial 111/2013 – curso de informática.

Atenciosamente;

Cynthia Lopes

M2 Treinamento Profissionalizante Ltda

Av: Brasília,5018 Novo Mundo

Curitiba - PR - Brasil

CEP: 81020-010

Tel : 41 3248 4962

Tel/Fax: 41 3347-4438



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Wilson G10" <wilson@g10consultoria.com.br>

De: wilson@g10consultoria.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Com Cópia: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 03/09/2013 11:44 (agora)

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013 

Anexos: image001.jpg (6 KB)

Boa tarde!

Com objetivo de tomar conhecimento sobre o conteúdo do Edital Pregão Presencial nº 111/2013, solicitamos o encaminhamento do mesmo para empresa G UM TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.534.421/0001-07, com endereço na Rua Concórdia, 1354, Marechal Cândido Rondon/PR.

gradecemos a vossa atenção.

Obrigado



Wilson Carlos Hübner

Tel.: (45) 3254.3829 e 9978.6933

Email: contato@g1treinamentos.com.br

Skype: wilsoncarloshubner

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial 111/2013

N.º 111/2013

Objeto: Contratação de empresa para Ministrar Curso de Infor-
mática

Data de Abertura: 04/09/2013

Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Defenti e Ribes Centro Educacional LTDA

Endereço: Av. Floriano Rocanella Filho 6326

Cidade: Maringá

CNPJ nº: 12353106/000158

Telefone: (44) 3023 8811

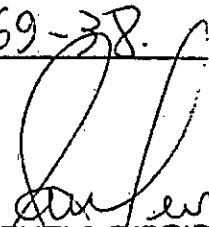
Pessoa para contato: Saulo

Email: Saulo@patoedu.com

Pato Bragado - PR, em 28.08.13


Assinatura do requerente

052344069-38
CPF/RG


DEFENTI & RIBEIRO
CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME
CNPJ - 12.353.106/0001-58


DEFENTI & RIBEIRO CURSOS

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Licitação Makro" <licitacao@institutomakro.com.br>
De: licitacao@institutomakro.com.br
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br
Data: 30/08/2013 06:29 (04 minutos atrás)
Assunto: solicitação de edital 

Bom dia Neiva!!

Conforme contato telefônico, gostaríamos de receber o edital PR 111/2013 referente a contratação de empresa para ministrar curso de informática, para atender usuários da política social-recursos do programa PAIF, que será realizado 04/09/2013 às 10:00 h.

Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro
Município: Campo Mourão - PR
Telefone: (44) 3523 9863

Contato: Renato Pacholek - Diretor
Telefone: (44) 9982 2000

Contato: Gabriela Beloti – Sócia Administradora
Telefone: (44) 9900 1165 – 3525 2619

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vosso retorno.

Att.,

--

Vânia Abílio
Setor Administrativo
Instituto Makro Marketing
(44) 3523 9863

Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada tem interesse em participar do processo licitatório nº 0111/2013 seguinte Processo Licitatório

Município: Pato Branco

Nº: 0111/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria

Data de Abertura: 01/09/2013

Hora: 10h00

Identificação da empresa requerente (Prestadora de Serviços)

Razão Social: Virtú Educação e Pesquisa Ltda. ME

Endereço: Rua Professor Lydo Costa de Castro Veloso 622

Cidade: Curitiba-PR

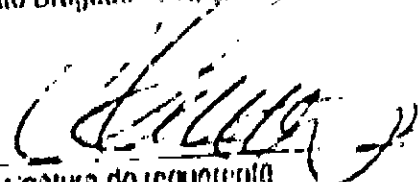
CNPJ nº: 07.432.468/0001-02

Telefone: (41)3027-0193

Pessoa para contato: Christiano Fereira

Email: virtu@virtu.etc.br

Pato Branco - PR, em 02/09/2013


Assinatura do requerente

5.073.294-0
CPF/RG

07.432.468/0001-02
Virtú Educação e Pesquisa Ltda
Virtuetc

Rua Professor Lydo Costa de Castro Veloso
622 - Avenida - 80710-050
Curitiba - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 111/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; com sede à Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representada pela sócia, Sra. Luci Spielmann Hübner, portadora da cédula de identidade sob n.º 3.552.484-3 e CPF/MF sob no 740 505 599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Wilson Carlos Hübner, portador da cédula de identidade sob no 3.509.046-0 e CPF/MF sob no 466.941.459-34, residente na Rua Concórdia, 1354 – Marechal Cândido Rondon – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 111/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, Pr , 03 de Setembro de 2013.

FRIMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Luci S. Hübner
Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora

TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
Rua Sale de Setembro, 1123
Fone/Fax (45) 3254-2416
Email cartorio@nardello@rondotel.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de
[FathWta0]-LUCI SPIELMANN HUBNER

Marechal Cândido Rondon, 04 de Setembro de 2013.
Em Teste da Verdade.

Gian Franco Nardello Rotta
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - TABELIÃO AMPLIADO

SELO FUNARPEM

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fátima Nardello
TABELIÃ

TABELIONATO DE NOTAS
EUZ28197

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 111/2013


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; com sede à Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luci Spielmann Hübner, portadora da cédula de identidade sob nº 3.552.484-3 e CPF/MF sob nº 740.505.599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr , 03 de Setembro de 2013.


Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora



Processo Licitatório nº _____

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 111/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei complementar 123/2006)**

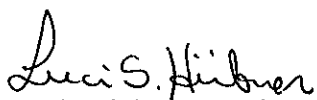
A empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luci Spielmann Hübner, portadora da cédula de identidade sob nº 3.552.484-3 e CPF/MF sob no 740 505 599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Marechal Cândido Rondon, Pr , 03 de Setembro de 2013.


Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato.Bragado - PR

**GUM TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUCI SPIELMANN HUBNER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 740.505.599-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.552.484-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GUM TREINAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Serviço de organização de feiras, congressos, exposições. Instrutor de cursos. Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, através de site, sob encomenda. Comércio varejista de livros, através de site, sob encomenda.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCI SPIELMANN HUBNER	99,00	9.900	9.900,00
WILSON CARLOS HUBNER	1,00	100	100,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

Página 1 de 3

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

GUM TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **LUCI SPIELMANN HUBNER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o patrimônio líquido, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



Página 2 de 3

Processo Licitatório
Folha nº

**GUM TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falcendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de Outubro de 2011.


LUCI SPIELMANN HUBNER


WILSON CARLOS HUBNER

Testemunhas:


DIEGO RAFAEL ESCHER
RG nº.9.184.299-8-SSP/PR


MICHELE ESCHER MIELKE
CRC: PR-049783/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2011
SOB NÚMERO: 41207200371
Protocolo: 11/807756-2, DE 20/10/2011

GUM TREINAMENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade **GUM TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de Outubro de 2011.

Luci S. Hubner

Sócio: LUCI SPIELMANN HUBNER

Wilson Carlos Hubner

Sócio: WILSON CARLOS HUBNER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2011 SOB NÚMERO: 20118077570 Protocolo: 11/807757-0, DE 20/10/2011</p> <p>Empresa: 41 2 0720037 1 GUM TREINAMENTOS LTDA</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>



[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

GUM TREINAMENTOS LTDA – ME,
Endereço: Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR,
Telefone (45) 3254-3829,
Fax (45) 3254-8737
CNPJ: 14.534.421/0001-07

Marechal Cândido Rondon, Pr, 4 de Setembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 111/2013.

Prezados Senhores: Recursos do Programa PAIF

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para **Ministrar Cursos** para capacitar os usuários da política de Assistência social com recursos do Programa PAIF, ao Programa Bolsa Família, aos programas básicos da informática, tais como: **Windows, Word, Internet, Power Point**, com conteúdos e cargas horárias mínimas conforme segue abaixo.

ITEM	CURSOS	CONTEUDO	CARGA HORÁRIA	HORA AULA	VALOR
1	WINDOWS	IPD – introdução a processamento de dados Componentes do computador, gabinete, memórias RAM e ROM, periféricos de entrada e saída. Hardware, software, medição de memória, softwares de sistemas operacionais, softwares aplicativos, periféricos de entrada, periféricos de saída. Processador Windows XP e o Mouse - O Botão Direito do Mouse - A Configuração do Mouse - Windows XP e o Teclado - A Barra de Tarefas - O Botão "Iniciar" da Barra de Tarefas - Os Tipos de Janelas - As Janelas de Aplicativos - As Janelas de Documentos - Os Menus - Sistema de Ajuda de Windows - Exercícios - O Gerenciamento de Programas - A Iniciação das Aplicações - O Trabalho com as Janelas - Mais de uma Aplicação na Área de Trabalho	10	31,00	310,00
2	WORD	Criação de um Documento - A Janela de Abertura - A Barra de Ferramentas "Padrão" - A Barra de Ferramentas O Teclado - A	15	31,00	465,00

GUM TREINAMENTOS LTDA- ME - CNPJ 14.534.421/0001-07
Rua Concórdia, 1354 – Loteamento Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

Processo Licitatório 

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



		<p>Acentuação - A Digitação do Texto - A Gravação de um Documento - A Criação de um Novo Documento - A Saída de Word – Exercícios - Recursos Básicos de Edição - A Abertura de um Documento Existente – A formatação de documentos.</p> <p>A Formatação de Páginas - A Alteração das Margens - Alteração do Tamanho e da Orientação do Papel – Exercícios - A Criação de uma Tabela - As Bordas e os Sombreados de uma Tabela - A Inclusão de Linhas, Colunas e Células - A Exclusão de Linhas, Colunas e Células -- A Classificação de Dados na Tabela - A Caixa de Ferramentas “Tabelas e bordas” - O Alinhamento Vertical do Texto- Exercícios</p>			
3	INTERNET	<p>Introdução a Internet – Redes –A Iniciação de Internet Explorer - A Janela Inicial - A Navegação na Web - Como Navegar na Web - A Barra de Endereços - Endereço de Correio Eletrônico - A janela de Outlook Express - O Recebimento de Mensagens - A Leitura de Mensagens - A Redação de Mensagens - O Envio de Mensagens - O Envio de Mensagens com Arquivos Anexados - Como Responder Mensagens - A Exclusão de Mensagens Redes sociais.</p>	10	31,00	310,00
4	POWER POINT	<p>Introdução ao Power Point e seus principais componentes – Barra de menus – Barra de ferramentas padrão – Barra de ferramentas de formatação – Barra de ferramentas de desenho – Criando uma apresentação – Criando uma apresentação utilizando o assistente de auto conteúdo. Utilizando o modo de tópicos – Trabalhando com textos. A introdução de textos nos slides -Texto em modo normal - Texto em modo de estrutura de tópicos -A exibição de uma apresentação - A gravação de uma apresentação - A finalização de uma apresentação - A abertura de uma apresentação - O gerenciamento de slides - A movimentação entre os slides - A inclusão de slide - A exclusão de slide -</p>	10	31,00	310,00
		TOTAL.....	45	31,00	1.395,00

G UM TREINAMENTOS LTDA- ME - CNPJ 14.534.421/0001-07
 Rua Concórdia, 1354 – Loteamento Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR
 Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Valor Global da Proposta R\$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais).

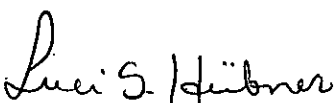
O prazo de validade da proposta de preços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Dados Bancários: SICREDI – Ag 0715 – C/C 20.417-0 – GUM TREINAMENTOS LTDA

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora

GUM TREINAMENTOS LTDA- ME - CNPJ 14.534.421/0001-07
Rua Concórdia, 1354 – Loteamento Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 111/2013
DATA DE ABERTURA: 4 de Setembro de 2013 - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

G UM TREINAMENTO LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1831
Data: 04 10 2013
HS: 09:33 Rebrata



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 049/2012

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: GUM TREINAMENTOS LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2030, de 14 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA GUM TREINAMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Concordia, nº 1354, Loteamento Henrique, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 14.534.421/0001-07, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições, instrutor de Cursos. Comércio varejista de livros, discos, CD's, DVD's e fitas, através de site, sob encomendas. Comércio varejista de livros através de site sob encomenda, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 12 meses, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 15 de dezembro de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



GUM TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUCI SPIELMANN HUBNER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 740.505.599-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.552.484-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GUM TREINAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Serviço de organização de feiras, congressos, exposições. Instrutor de cursos. Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, através de site, sob encomenda. Comércio varejista de livros, através de site, sob encomenda.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCI SPIELMANN HUBNER	99,00	9.900	9.900,00
WILSON CARLOS HUBNER	1,00	100	100,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

Página 1 de 3

Luci *Wilson* *Q* *100*

[Handwritten signature]



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

GUM TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a LUCI SPIELMANN HUBNER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.


§ 2.º - Faculta -se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Página 2 de 3

Mi
Dias 



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Branco - PR

**GUM TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de Outubro de 2011.

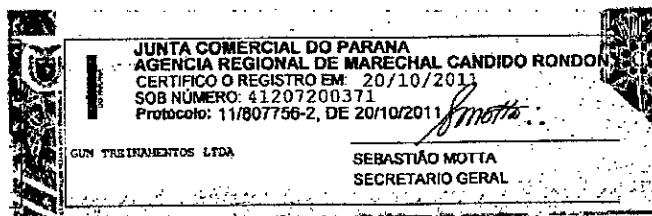

LUCI SPIELMANN HUBNER


WILSON CARLOS HUBNER

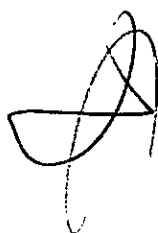
Testemunhas:


DIEGO RAFAEL ESCHER
RG nº.9.184.299-8-SSP/PR


MICHELE ESCHER MIELKE
CRC: PR-049783/O-2



Página 3 de 3





Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

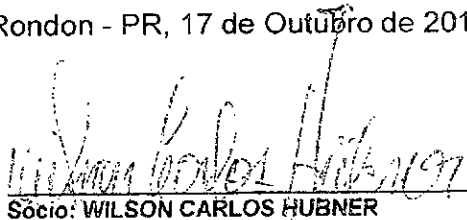
A sociedade **GUM TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de Outubro de 2011.


Sócio: LUCI SPIELMANN HUBNER


Sócio: WILSON CARLOS HUBNER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro
	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2011 SOB NÚMERO: 20118077570 Protocolo: 11/807757-0, DE 20/10/2011 <i>S. Motta</i></p> <p>Empresa: 41 2 0720037 1 GUM TREINAMENTOS LTDA</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>







Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.552.484 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2002

NOME LUCI SPIELMANN HUBNER

FILIAÇÃO HERBERTO RAIMUNDO SPIELMANN CHARLOTE ULMER SPIELMANN

NACIONALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/04/1970

DOC ORIGEM COMARCA-SANTA HELENA/PR; DA SEDE C. CAS 3116, LIVRO-810, FOLHA-154

CPR 740.505.599-00

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR - LI/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Luci Spielmann Hubner*

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Pedido de Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviço (C.P.S.)

Para uso da Repartição Fiscal

Inscreve-se sob o nº 23406293

Em 11 de novembro de 2011

Janir Genz



Secretaria Municipal da Fazenda

Razão Social: GUM TREINAMENTOS LTDA

G1 TREINAMENTOS

CNPJ: 14.534.421/0001-07

Endereço: Rua Concórdia, nº 1354

Bairro: Loteamento Henrique

Cidade: Marechal Cândido Rondon-PR

CEP: 85.960-000

Atividade Principal: Treinamentos. Organização de eventos, feiras. Instrutor de Cursos Preparatórios.

Autônomo:.....()

Associação..... () Data Encerramento

Empresário:.....()

Sociedade Simples:..... () do Balanço

Sociedade Empresária Ltda:.....(X)

Cooperativa:.....() 12/2011.

OBS:

Elementos Contábeis:

Data de Início das Atividades: Dia 01/11/2011 Tem Escrita Contábil? Sim (X) Não ()

Nome do Contador: MICHELE ESCHER MIELKE

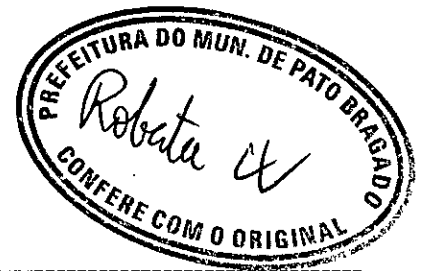
CRC nº PR-049783/O-2

ESCRITORIO GLOBAL (Faccim, Escher e Cia Ltda)

Endereço: RUA SÃO PAULO, Nº 782, SALA 01

Fone: 3254-8737

É funcionário da Empresa? Sim Não () (x)



Declarante: MICHELE ESCHER MIELKE

OBS: Este cadastro não está sujeito a prescrição, exceto no caso de Baixa e/ou Cancelamento da referida empresa, permanecendo o cadastro inalterado mesmo que haja alteração de Razão Social, contanto que o CNPJ permaneça inalterado.

Marechal Cândido Rondon, 03 de Novembro de 2011.

Assinatura Michele Escher Mielke Escritório Global

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR



ALVARÁ DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará Nº: 5541 Cad. Econômico: 7946 Cad. Único: 3106853

Razão Social: **GUM TREINAMENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ: **14.534.421/0001.07**

Nome de Fantasia: **G1 TREINAMENTOS** Endereço: **RUA CONCORDIA** Número: **1354**

Bairro: **LOT. HENRIQUE** Complemento:

Telefone Comercial: **04500032543829** Horário de Funcionamento: **CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE**

Atividades:

- TREINAMENTO EM DESENV. PROFISS. E GERENCIAL
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Importante:

O presente ALVARÁ só terá validade mediante comprovação de pagamento da respectiva Taxa de Licença e, posteriormente, da Taxa de verificação de Funcionamento Regular.

2 - Será exigido o pagamento da Taxa de Licença sempre que se verificarem mudanças nas características do estabelecimento.

3 - Alterações de endereço, ramo de atividade e razão social devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas.

CLAIR ZÓIA

Marechal Cândido Rondon

18/02/2013

Válido Até

28 / 02 / 2014

Secretaria Municipal de Fazenda



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Branco - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.534.421/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUM TREINAMENTOS LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G1 TREINAMENTOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R CONCORDIA	NÚMERO 1354	COMPLEMENTO
----------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO HENRIQUE	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/02/2012** às **10:52:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000172013-14025421
Nome: GUM TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.534.421/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2013.
Válida até 18/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14534421/0001-07**Razão Social:** GUM TREINAMENTOS LTDA ME**Endereço:** RUA CONCORDIA 1354 / LOTEAMENTO HENRIQUE / LONDRINA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2013 a 02/10/2013**Certificação Número:** 2013090321271304003868

Informação obtida em 03/09/2013, às 21:27:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO

Nome: GUM TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.534.421/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:53:56 do dia 25/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2013.
Código de controle da certidão: **4F6A.3541.E61E.2401**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do
Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10681858-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.534.421/0001-07

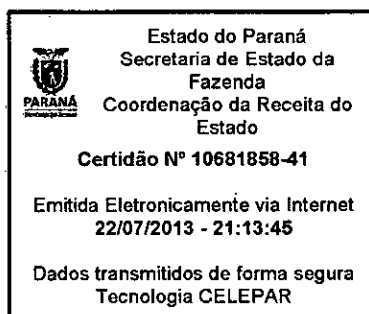
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação acompanhamento

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/11/2013 - Fornecimento Gratuito



Imprimir ✚ Fechar

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 7461 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 14.534.421/0001-07
Código: 3106853
Contribuinte: GUM TREINAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354
Bairro: LOT.HENRIQUE
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

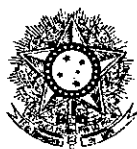
Processo Licitatorio

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 15/08/2013 às 21:59:47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUM TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.534.421/0001-07
Certidão n°: 28610015/2013
Expedição: 14/04/2013, às 08:37:14
Validade: 10/10/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUM TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.534.421/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e entrelaçados.

Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br

Processo Licitatório

Folha n° _____

Pato Bragado - PR

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 002 (dois), 00027 (vinte e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: GUM TREINAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354
Bairro: LOTEAMENTO HENRIQUE
Cidade: MARECHAL C RONDON
Estado: PR
CEP: 85.960-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207200371
Data do Registro: 20/10/2011
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 14.534.421/0001-07

MARECHAL C RONDON , 01 de Janeiro de 2012

Luci S. Hubner

LUCI SPIELMANN HUBNER
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 3.552.484-3/SSPPR
CPF: 740.505.599-00

Michele Escher Mielke

MICHELE ESCHER MIELKE
CONTADORA
RG: 7.511.615-2/PR
CRC: 049783/O-2 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

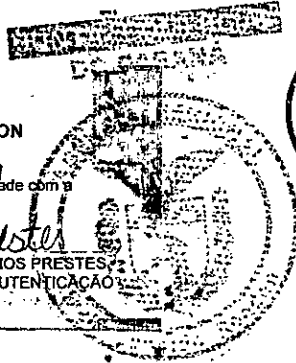
Termo de Autenticação 13/059504-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

27/MAIO 2013

Cristiane Lemos Prestes
CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
ATIVO	15.280,87	12.569,49
ATIVO CIRCULANTE	14.141,87	12.569,49
DISPONIVEL	14.141,87	12.569,49
CAIXA	14.252,40	12.451,95
CAIXA	14.252,40	12.451,95
BANCOS - MATRIZ	-175,53	97,54
BANCO SICREDI	-175,53	97,54
APLICACOES	65,00	20,00
INTEGR. CAPITAL SICREDI	65,00	20,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.139,00	0,00
IMOBILIZADO	1.139,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.139,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.139,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	15.280,87	12.569,49



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
PASSIVO	-15.280,87	-12.569,49
PASSIVO CIRCULANTE	-3.384,73	-673,35
DEBITOS DE CURTO PRAZO	-3.384,73	-673,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-333,53	-119,90
INSS A RECOLHER	-317,53	-119,90
CONTRIB.ASSISTENCIAL SENALBA A RECOLHER	-16,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	-640,80	0,00
RPAs A PAGAR	-640,80	0,00
OBRIGAÇÕES COM SOCIOS	-1.107,16	-485,05
PRO LABORE A PAGAR	-1.107,16	-485,05
PROVISAO P/IMPOSTOS	-1.303,24	-68,40
DAS/SIMPLES	-1.303,24	-68,40
PATRIMONIO LIQUIDO	-11.896,14	-11.896,14
CAPITAL	-10.000,00	-10.000,00
CAPITAL SOCIAL	-10.000,00	-10.000,00
CAPITAL SOCIAL	-10.000,00	-10.000,00
ESERVAS	-1.896,14	-1.896,14
RESERVAS DE LUCROS	-1.896,14	-1.896,14
LUCROS ACUMULADOS	-1.896,14	-1.896,14
TOTAL DO PASSIVO	-15.280,87	-12.569,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 15.280,87 (quinze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 12.569,49 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Luci S. Hubner

LUCI SPIELMANN HUBNER
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 740.505.599-00

Michele Escher Mielke

MICHELE ESCHER MIELKE
CONTADORA
CRC 049783/O-2

[Handwritten signature]



Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	93.387,80	3.300,00
RECEITA/PREST.SERVICOS	93.387,80	3.300,00
RECEITA/PREST.SERV.-MAT.	93.387,80	3.300,00
PRESTACAO DE SERVICOS	93.387,80	3.300,00
RECEITA LÍQUIDA	93.387,80	3.300,00
LUCRO BRUTO	93.387,80	3.300,00
DESPESAS OPERACIONAIS	57.442,90	1.205,86
DESPESAS OPERACIONAIS	57.442,90	1.205,86
DESP.C/PESSOAL - MATRIZ	46.364,66	0,00
ORDENADOS	13.977,05	0,00
AUTONOMOS - RPAs	30.733,50	0,00
FGTS	1.448,85	0,00
DESPESAS C/INSS	205,26	0,00
DESP.ADMINISTRATIVAS-MAT.	9.465,50	1.205,00
PRO-LABORE	8.086,00	1.090,00
HONORARIOS	850,00	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	168,33	115,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	152,84	0,00
DESPESAS DIVERSAS	145,00	0,00
DESPESAS C/ SEGUROS	63,33	0,00
DESP.FINANCEIRAS - MATRIZ	1.612,74	0,86
DESPESAS BANCARIAS	500,43	0,00
DESPESAS C/IOF	69,57	0,00
DESPESAS C/JUROS	1.042,74	0,86
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	35.944,90	2.094,14
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	35.944,90	2.094,14
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	35.944,90	2.094,14
PROV.P/CONT.SOC./IR/AIR	5.603,27	198,00
PROVISAO P/ADIC.IR.EST.	5.603,27	198,00
PROVISAO P/SIMPLES NACIONAL	5.603,27	198,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	30.341,63	1.896,14

Luci S. Hubner

LUCI SPIELMANN HUBNER
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 740.505.599-00

Michele Escher Mielke

MICHELE ESCHER MIELKE
CONTADORA
CRC 049783/O-2

[Handwritten signature]



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Branco - PR

Consolidação: Empresa

	12/2012	12/2011
Saldo inicial de lucros acumulados	1.896,14	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	1.896,14	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	30.341,63	1.896,14
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	32.237,77	1.896,14
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Luci S. Hubner

LUCI SPIELMANN HUBNER
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 740.505.599-00

Michele Escher Mielke

MICHELE ESCHER MIELKE
CONTADORA
CRC 049783/O-2



[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2012	12/2011
1	OPERACIONAIS	33.053,01	0,00
1.001	Recebimento de clientes	93.387,80	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	-39.555,62	0,00
1.210	Pagamento de tributos	-5.011,30	0,00
1.215	Juros pagos	-1.042,74	0,00
1.220	Despesas gerais	-14.725,13	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	-1.139,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	-1.139,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
4	PATRIMONIO LIQUIDO	-30.341,63	0,00
1.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
4.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-30.341,63	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		1.572,38	0,00
Disponibilidades			
No início do Período		12.569,49	0,00
No final do Período		14.141,87	0,00
Variação		1.572,38	0,00

Luci S. Hubner

LUCI SPIELMANN HUBNER
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 740.505.599-00

Michele Escher Mielke

MICHELE ESCHER MIELKE
CONTADORA
CRC 049783/O-2



[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
		ATIVO	15.280,87
1		ATIVO CIRCULANTE	14.141,87
11		DISPONIVEL	14.141,87
1101		CAIXA	14.252,40
11010001	1-9	CAIXA	14.252,40
1110		BANCOS - MATRIZ	-175,53
11100011	6-0	BANCO SICREDI	-175,53
1120		APLICACOES	65,00
11200001	10-8	INTEGR. CAPITAL SICREDI	65,00
6		ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.139,00
64		IMOBILIZADO	1.139,00
6410		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.139,00
64100001	27-2	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.139,00
		PASSIVO	-15.280,87
11		PASSIVO CIRCULANTE	-3.384,73
111		DEBITOS DE CURTO PRAZO	-3.384,73
11118		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-333,53
111180015	61-2	INSS A RECOLHER	-317,53
111180031	64-7	CONTRIB.ASSISTENCIAL SENALBA A RECOLHER	-16,00
11119		OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	-640,80
111190001	60-4	RPAs A PAGAR	-640,80
112		OBRIGAÇÕES COM SOCIOS	-1.107,16
1120001	58-2	PRO LABORE A PAGAR	-1.107,16
1135		PROVISAO P/IMPOSTOS	-1.303,24
11350010	73-6	DAS/SIMPLES	-1.303,24
25		PATRIMONIO LIQUIDO	-11.896,14
251		CAPITAL	-10.000,00
25101		CAPITAL SOCIAL	-10.000,00
251010001	75-2	CAPITAL SOCIAL	-10.000,00
253		RESERVAS	-1.896,14
25308		RESERVAS DE LUCROS	-1.896,14
253080005	81-7	LUCROS ACUMULADOS	-1.896,14
		TOTAL GERAL	0,00

Lucas Hubner
LUCAS HUBNER
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 740.505.599-00

Michele Escher Mielke
MICHELE ESCHER MIELKE
CONTADORA
CRC 049783/O-2

[Handwritten signature]



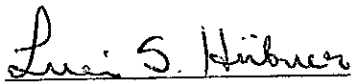
Processo Licitatório


TERMO DE ENCERRAMENTO

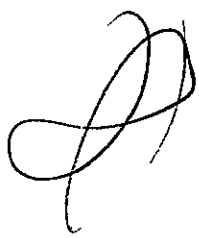
Contém este LIVRO DIÁRIO Número 002 (dois), 00027 (vinte e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

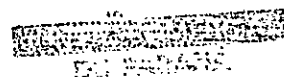
Razão Social: GUM TREINAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354
Bairro: LOTEAMENTO HENRIQUE
Cidade: MARECHAL C RONDON
Estado: PR
CEP: 85.960-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207200371
Data do Registro: 20/10/2011
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 14.534.421/0001-07

MARECHAL C RONDON , 31 de Dezembro de 2012


LUCI SPIELMANN HUBNER
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 3.552.484-3/SSPPR
CPF: 740.505.599-00


MICHELE ESCHER MIELKE
CONTADORA
RG: 7.511.615-2/PR
CRC: 049783/O-2 UF: PR





Processo Licitatório



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **G UM TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.534.421/0001-07, estabelecida na Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR., executou no ano de 2012 serviços de palestras para atender o Projeto Boletim de Acompanhamento da Família – BAF, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Marechal Cândido Rondon, Pr. 15 de Abril de 2013.

MARIA CLEONICE SPOHR FROEHLICH
Secretária Municipal de Assistência Social



Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa GUM TREINAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Concórdia, n.º 1354, Lot Henrique, em Marechal Cândido Rondon, PR. Inscrita no CNPJ n.º 14.534.421/0001-07, já foi fornecedor em licitação realizada no ano de 2012, como empresa para ministrar cursos nas áreas de comunicação, combate à drogas e outros assuntos relacionados, para jovens do Município, por intermédio do Programa PROJOVEM- em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Comunicação oral e escrita – Contemplando: integração, higiene e apresentação pessoal, relações humanas e ética profissional, oratória perdendo a timidez, comunicação escrita e interpretação de texto.

Laboralidade - Contemplando: O mercado de trabalho atual, preferências e interesses pessoais, escolha de uma atividade profissional, como elaborar um currículo e como se comportar em uma entrevista.

Projeto de vida - Contemplando: Aonde vou, o que eu posso alcançar, conversando com quem entende, sexualidade e bullying.

Palestra sobre drogas - Contemplando: Aonde vou, o que eu posso alcançar, conversando com quem entende; sexualidade e bullying

Assim sendo atesto que os cursos realizados na gestão passada cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas.

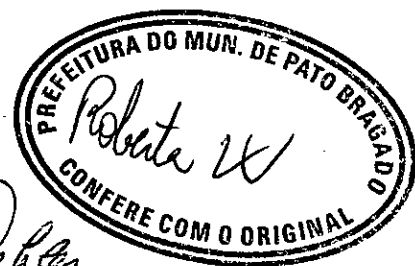
Por ser verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, PR, 27 de Maio de 2013 .

Marli K. Wollmann
Assistente Social

Ivanir Maehler

Secretaria de Assistência Social do Município de Pato Bragado/PR



Processo Licitatório

Folha nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa G UM TREINAMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua CONCÓRDIA, n.º 1354, LOT HENRIQUE, em MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ, CNPJ n.º 14.534.421/0001-07, já foi fornecedor de Palestras no programa “ Boletim de Acompanhamento da Família” realizado nas escolas municipais no ano de 2011; atesto que os cursos realizados nesta gestão cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, 02 de MAIO de 2012 .

MARIA CLEONICE SPOHR FROEHLICH

Secretaria de Assistência Social do Município de Marechal Cândido Rondon/PR

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR





Prefeitura do Município de Maripá

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa GUM TREINAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Concórdia, n.º 1354, Lot Henrique, em Marechal Cândido Rondon, PR. Inscrita no CNPJ n.º 14.534.421/0001-07, já foi fornecedor de palestra realizada no ano de 2013, com o título de “**Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**”, referente ao Dia Nacional do Combate à Violência Sexual contra a Criança e Adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em parceria com o Serviço de Atendimento de Proteção Integral da Família - PAIF.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Maripá, PR, 27 de Maio de 2013.

Neide Maria Mallmann Thim
Secretária de Trabalho e Assistência Social



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa GUM TREINAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Concórdia, n.º 1354, Lot Henrique, em Marechal Cândido Rondon, PR. Inscrita no CNPJ n.º 14.534.421/0001-07, já foi fornecedor em licitação realizada no ano de 2012, fornecendo instrutores para cursos a serem desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, conforme plano de ação MDS, com os seguintes cursos:

Curso de Corte e Costura Básica, Costura Industrial, Confecção de Chaveiros, Confecção de embalagens, Pintura em Emborrachado, Crochê e Bordado Manual, Bijuterias, Técnicas em Vendas, Marketing e Empreendedorismo, Pintura em Tecido, Patchwork de Máquinas; atesto que os cursos realizados na gestão passada cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

TOLEDO, PR, 27 de Maio de 2013 .

Astor Pedro Christ
Analista em Administração

Solange S. dos Santos Fidelis
Diretora do Departamento de Gestão do SUAS

Solange Silva dos Santos Fidelis
Diretora do Departamento de Gestão do
Sistema Único de Assistência Social Municipal
PORTARIA Nº 42 de 03/01/2013



Processo Licitatório



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 111/2013

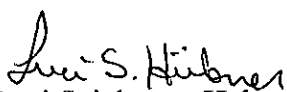
DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luci Spielmann Hübner, portadora da cédula de identidade sob no 3.552.484-3 e CPF/MF sob no 740 505 599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos e insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr , 03 de Setembro de 2013.


Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora



Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 111/2013

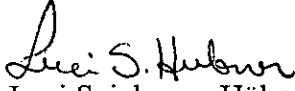
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luci Spielmann Hübner, portadora da cédula de identidade sob nº 3.552.484-3 e CPF/MF sob no 740 505 599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, sob penas da lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr , 03 de Setembro de 2013.


Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora



Processo Licitatório

Folha nº _____



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 111/2013

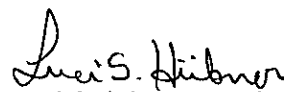
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; com sede à Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luci Spielmann Hübner, portadora da cédula de identidade sob nº 3.552.484-3 e CPF/MF sob no 740.505.599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr , 03 de Setembro de 2013.


Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 111/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei complementar 123/2006)**

A empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita nº CNPJ: 14.534.421/0001-07; por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luci Spielmann Hübner, portadora da cédula de identidade sob nº 3.552.484-3 e CPF/MF sob no 740 505 599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Marechal Cândido Rondon, Pr , 03 de Setembro de 2013.

Luci S. Hübner
Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora



Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 111/2013

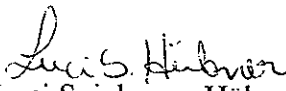
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; com sede à Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luci Spielmann Hübner, portadora da cédula de identidade sob nº 3.552.484-3 e CPF/MF sob nº 740.505.599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr , 03 de Setembro de 2013.


Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora



Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 111/2013
DATA DE ABERTURA: 4 de Setembro de 2013 - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
GUM TREINAMENTO LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1891

Data: 04 / 09 / 2013

HS: 09.39 Reanta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 142/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 111/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa para ministrar curso de informática, para atender usuários da Política da Assistência Social – Recursos do Programa PAIF.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 111/2013, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para ministrar curso de informática, para atender usuários da Política da Assistência Social – Recursos do Programa PAIF, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) M2 Treinamento Profissionalizante Ltda; 2) G Um Treinamentos Ltda; 3) Defenti e Ribeiro Centro Educacional Ltda; 4) Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda – ME e 5) Virtu Educação e Pesquisa Ltda - ME.** Destas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **G Um Treinamentos Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao presente, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciado pelo sócio, o senhor Wilson Carlos Hubner. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que se enquadram como Micro e pequena empresa, cujos documentos foram apresentados, conforme consta no processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global cotado, para todos os itens do Objeto do Edital, qual seja: **Licitante G Um Treinamentos Ltda, valor por hora aula R\$ 31,00 (trinta e um reais), totalizando o valor Global de R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).** A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

nova proposta, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando novo valor global final de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DESTE PROCESSO, a Licitante G Um Treinamentos Ltda, ao valor final de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). Após isto, o Pregoeiro solicitou aos presentes, se alguém tem interesse em protocolar recurso sobre a decisão constante nesta ata, momento em que ninguém se manifestou. Diante do Exposto, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto deste Edital à Licitante **G Um Treinamentos Ltda, ao valor final de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).** Sem mais a tratar nesta sessão pública, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos presentes.

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de informática, para atender usuários da Política da Assistência Social – Recursos do Programa PAIF.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 111/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **G Um Treinamentos Ltda**, ao valor final de **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 04 de setembro de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 111/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 111/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 111/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para ministrar aulas de informática com recursos advindos do Programa PAIF.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 24/08/13, ficando definida a data de 04 de setembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 05 (cinco) empresas haviam retirado o Edital e que destas, somente 01 (uma) havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 142/2013 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, e por ter a empresa apresentado valores dentro dos limites fixados no Edital, restou assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta, restando ao final vencedora, ao valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Processo Licitatório

Folha n.º _____

Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 04 de setembro de 2013.

Juliana Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de informática, para atender usuários da Política da Assistência Social – Recursos do Programa PAIF.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **G Um Treinamentos Ltda**, para execução do objeto desta licitação, ao valor final de **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)** nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 04 de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3668
de 05/09/13 nº 36
Jamilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 288
de 04/09/13 nº 08
Jamilo
Visto

Processo Licitatório

Folha nº